



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

PROCESSO Nº 11/2017
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 10/2017

HISTÓRICO

Disposição

Que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$. 40.147,93, e dá outras providências.

Tramitação

- 1- Aceito como objeto de estudo em 06-03-2017.
- 2- As Comissões competentes exararam Pareceres em 06-03-2017.
- 3- **APROVADO** em 1ª e única discussão e votação por unanimidade em 06-03-2017.

Redação Final

Encaminhado para **SANÇÃO** do senhor Prefeito Municipal em 07-03-2017.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS", aos sete dias do mês de março de dois mil e dezessete (2017), 99 anos da Fundação de Buritama e 68 anos de Sua Emancipação Política.

JÉLVIS AILTON DE SOUZA SCALLOSSI
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 10, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 40.147,93 (quarenta mil, cento e quarenta e sete reais e noventa e três centavos), e dá outras providências”.

Eu, **JÉLVIS AILTON DE SOUZA SCACALOSSI**, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritama **APROVA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial, na importância de R\$ 40.147,93 (quarenta mil, cento e quarenta e sete reais e noventa e três centavos), cuja classificação é a seguinte.

02 - PODER EXECUTIVO

02.04 – Educação Básica

44905270.05 – 12.365.0011-1041 – Equip. e Mat. Permanente – Brasil Carinhoso.....R\$ 2.000,00

33903069.05 – 12.365.0011-2024 – Material de Consumo – Brasil Carinhoso.....R\$ 38.147,93

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 40.147,93

Art. 2º - Para a cobertura do crédito adicional especial criado no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizará de superávit financeiro apurado no exercício de 2016, conforme saldo financeiro em conta corrente 9.770-5, Agência 6740-7 do Banco do Brasil, acrescidos de rendimentos obtidos no exercício de 2017.

Art. 3º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "**JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS**", aos **SETE** dias do mês de **MARÇO** de dois mil e dezessete (2017), 99 anos da Fundação de Buritama e 68 anos de Sua Emancipação Política.

JÉLVIS AILTON DE SOUZA SCACALOSSI
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

PARECER JURÍDICO

Às Comissões Competentes,
Senhores Membros:

**REF. PROJETO DE LEI Nº 12, DE 23 DE
FEVEREIRO DE 2017.**

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial na importância de R\$-40.147,93 (quarenta mil, cento e quarenta e sete reais e noventa e três centavos), e dá outras providências”.

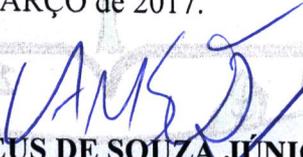
Após efetuar estudo minucioso referente ao Projeto de Lei nº 12/2017, essa Assessoria Jurídica, tem a opinar que:

Abre-se crédito especial para um novo programa, projeto ou atividade, conjugado com os recursos que lhes sejam destinados tais como pessoal, material e outros, que possibilitarão a concretização do seu produto.

O crédito especial cria novo programa para atender a objetivo não previsto no orçamento.

S.M.J. este é o nosso parecer.

Buritama-SP, 03 de MARÇO de 2017.


AVELINO MATEUS DE SOUZA JÚNIOR
Assessor Jurídico

INFORMATIVO:

- Os vereadores gozam de inviolabilidade por suas opiniões, palavras e **votos** no exercício do mandato, na circunscrição do Município de Buritama (Artigo 12 – Lei Orgânica do Município).
- Inviolabilidade dos Vereadores por suas opiniões, palavras e **votos** no exercício do mandato e na circunscrição do Município (Artigo 29, VIII, da Constituição Federal).
- Inviolabilidade por suas opiniões, palavras e **votos** no exercício do mandato e na circunscrição do município (inciso I do artigo 316 do Regimento Interno).



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

PROJETO DE LEI Nº 12, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 40.147,93 (quarenta mil, cento e quarenta e sete reais e noventa e três centavos), e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 40.147,93 (quarenta mil, cento e quarenta e sete reais e noventa e três centavos), cuja classificação é a seguinte.

02 - PODER EXECUTIVO

02.04 – Educação Básica

44905270.05 – 12.365.0011-1041 – Equip. e Mat. Permanente – Brasil Carinhoso.....R\$ 2.000,00

33903069.05 – 12.365.0011-2024 – Material de Consumo – Brasil Carinhoso.....R\$ 38.147,93

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 40.147,93

Art. 2º - Para a cobertura do crédito adicional especial criado no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizará de superávit financeiro apurado no exercício de 2016, conforme saldo financeiro em conta corrente 9.770-5, Agência 6740-7 do Banco do Brasil, acrescidos de rendimentos obtidos no exercício de 2017.

Art. 3º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 23 de fevereiro de 2017; 99 anos de Fundação e 68 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

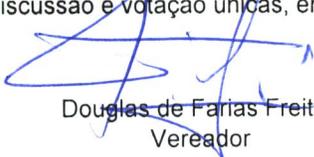
Aceito como objeto de deliberação
Câmara 06/03/17

Jélvis Ailton de Souza Scacalossi
Presidente

Requerimento nº 41
Data: 06/03/17

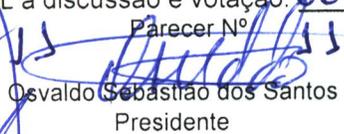
APROVADO UNANIME

REQUEIRO à V. Ex^a., depois de ouvido o douto Plenário, seja submetido à discussão e votação únicas, em regime de urgência.


Douglas de Farias Freitas
Vereador

Comissão de Constituição, Justiça e
Redação

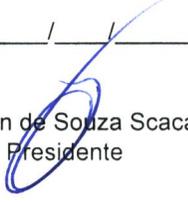
FAVORÁVEL à discussão e votação. 06/03/17
Processo N° 11 Parecer N° 11


Osvaldo Sebastião dos Santos
Presidente

Carlos Alberto dos Santos Ronaldo Ramos Fernandes
Vice-Presidente Secretário

APROVADO em 1ª e única discussão e votação por **UNANIMIDADE**

Data: / /


Jélvis Ailton de Souza Scacalossi
Presidente

Comissão de Orçamento, Finanças e
Contabilidade

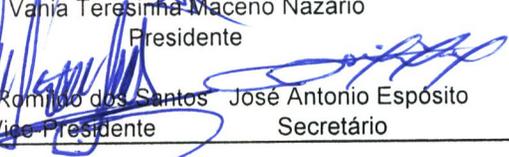
FAVORÁVEL à discussão e votação. 06/03/17
Processo N° 11 Parecer N° 11


Antonio Romildo dos Santos
Presidente

Douglas de Farias Freitas José Domingos Martins Filho
Vice-Presidente Secretário

Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Esporte,
Lazer e Turismo

FAVORÁVEL à discussão e votação. 06/03/17
Processo N° 11 Parecer N° 06-


Vania Teresinha Maceno Nazário
Presidente

Antonio Romildo dos Santos José Antonio Esposito
Vice-Presidente Secretário

Câmara Municipal de Buritama - SP



PROTOCOLO GERAL 0000072

Data: 03/03/2017 Horário: 11:21

Administrativo -



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O presente projeto, tem o intuito de abertura de crédito especial, correspondente a repasse financeiro efetuado pelo Governo Federal, através do FNDE, para gastos com equipamentos e material de consumo (brinquedos) para uso junto as unidades de creche do nosso município.

Atenciosamente,

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CARTELA MUNICIPAL BURITAMA - "TUDO PODER EMANA DO POVO"

Tecelura - Orçocata - 23-Fev-2017 - 16:15 - 000073-1/2

Câmara Municipal de Buritama - SP



PROTOCOLO GERAL 000073

Data: 03/03/2017 Horário: 11:23

Administrativo -